



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei 5.152 de 21/10/1966
São Luís – Maranhão



RESOLUÇÃO Nº 1300-CONSEPE, de 1º de julho de 2015.

Aprova a extensão do Curso de Primeira Licenciatura em Pedagogia, do Programa de Formação de Professores do Plano de Ações Articuladas/PROFEBPAR, ao Município de Porção de Pedras no Estado do Maranhão.

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Lei nº 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando a Resolução CONSEPE nº 872, de 24 de outubro de 2011, que aprova a criação do curso de Primeira Licenciatura em Pedagogia, no âmbito do Programa de Formação de Professores do Plano de Ações Articuladas/PROFEBPAR e seu Projeto Pedagógico e a Resolução CONSEPE nº 1.082, de 19 de dezembro de 2013;

Considerando, ainda, o que consta no Processo nº 5603/2015-09 e o que decidiu referido Conselho em sessão desta data;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a extensão da oferta do Curso de Primeira Licenciatura em Pedagogia, do Programa de Formação de Professores do Plano de Ações Articuladas/PROFEBPAR, ao Município de Porção de Pedras, no Estado do Maranhão.

Art. 2º O curso será desenvolvido conforme o que determinam as Resoluções CONSEPE nº 872/2011 e nº 1.082/2013.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
São Luís, 1º de julho de 2015.

Prof. Dr. NATALINO SALGADO FILHO